



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.165

EMENTA: - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1330 DE 05 DE ABRIL DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1330 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Fica proibida a mudança de denominação de ruas, avenidas, praças, viadutos, pontes, travessas, passarelas e bairros existentes no município, constantes de mapas e guias existentes e de conhecimento público, exceto quando duas ou mais ruas sejam identificadas pelo mesmo número ou letra, casos em que poderão ser substituídas por nomes de pessoas, de países, de cidades ou por fatos históricos."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 1986.

Marino Clinger Toledo Neto
MARINO CLINGER TOLEDO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 037/86

Autor: Vereador JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

har/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
LEI Nº <u>2165</u>	FLS. <u>15</u>

